

Lei n.º 4.196, de 6 de julho de 2004.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a firmar Convênio para repasse de recursos financeiros à Entidades, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fulcro no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal, sancionei e agora promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Amigos Deficientes – AADEF – para o repasse de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para executar programas com recursos do Governo do Estado – PEAS 2003.

Art. 2º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora, para o repasse de R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais) para executar programas com recursos do Governo do Estado – PEAS 2003.

Art. 3º - O Município repassará como contrapartida o valor de R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para execução do Programa ASEMA do Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora, e R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) para execução do Programa Grupo de Convivência – PPD da AADEF.

Art. 4º - A transferência de recursos financeiros de que trata a presente Lei será feita mediante prévia aprovação do plano de trabalho e celebração de convênio, observado, no que couber, o disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo a entidade conveniada prestar contas do destino da verba objeto do repasse.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verbas próprias da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Comunitária – SEMTAC – consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS),
em 29 de junho de 2004.

Jauri Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Simone Moreira Branco
Secretaria Municipal da Administração

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.